



Dispõe sobre a implantação do programa “Bueiro Ecológico”, como forma de prevenção a alagamentos no Município de Teresina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a implantação de Bueiros Ecológicos, nos logradouros do Município de Teresina, objetivando prevenir e minimizar os problemas causados pelas chuvas, bem como outros desastres naturais relacionados ao entupimento das galerias de águas pluviais, assim como evitar o acúmulo de resíduos.

§ 1º O programa consiste na instalação de caixa coletora, instalada no interior dos bueiros, que filtrará todo o material sólido sem obstrução da passagem das águas, visando à retenção de tal material.

§ 2º Entende-se por “caixa coletora” a estrutura instalada no interior dos bueiros, confeccionados em material resistente, com capacidade mensurada de acordo com os parâmetros técnicos dos bueiros da cidade de Teresina-PI, agindo como uma peneira, permitindo a passagem de água, mas retendo todo material sólido.

Art. 2º O Executivo Municipal poderá firmar convênios com entidades em nível Federal, Estadual e Civil, com o objetivo de capitalizar recursos financeiros para a implantação do programa Bueiro Ecológico.

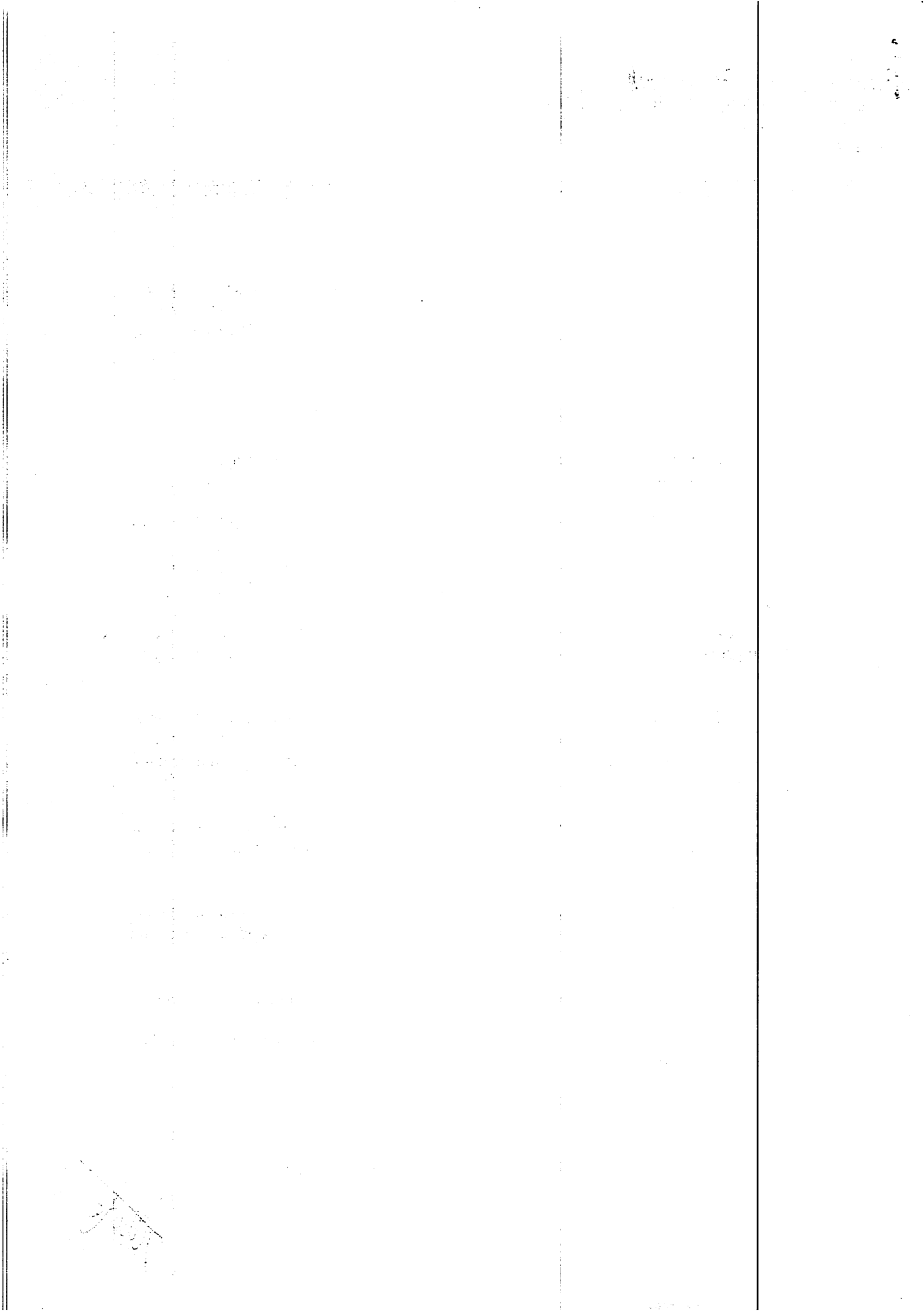
Art. 3º A criação do programa Bueiro Ecológico dependerá de disponibilidade orçamentária-financeira do Município, e suplementadas, se necessário, além da conveniência e do interesse público.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, em 20 de março de 2023.





Vereador MARKIM COSTA

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto sugere uma solução para um antigo problema nas ruas da cidade de Teresina – PI, que são alagamentos. Quando ocorre chuvas fortes, devido ao entupimento dos bueiros e bocas de lobos em diversos pontos do município, traz consequências e prejudicando a população.

Em algumas cidades como São Paulo/SP, Rio de Janeiro/RJ, Curitiba/PR, Maceió/AL que vivenciaram os mesmo problema e já adotaram essa medida ecológica e sustentável que permitirá uma maior praticidade e eficiência na limpeza dos bueiros, contribuindo tanto na prevenção, enchentes, alagamentos e acúmulos de lixo que são levados pelas águas das chuvas e acabam entupidos os bueiros, chegando aos rios e córregos, prejudicando o meio ambiente, além de dificultar a proliferação de roedores, insetos e outros animais peçonhentos, que a caixa/cesto impedirá a passagem.

Esse sistema consiste em reduzir a obstrução dos bueiros e agilizar o trabalho de limpeza da cidade, além de ser uma solução preventiva de problema futuros. A instalação dos “Bueiro Ecológicos” tem como objetivo atender a necessidade do município teresinense, em adotar medidas mitigadoras da degradação ambiental e impactando para a melhoria e preservação da nossa cidade, bem como os bens de seus cidadãos, se apresentando também como uma maior segurança, pois evitarão acidentes onde a população seja sugada pelos bueiros. Por esse motivo justifico o projeto.



Vereador MARKIM COSTA

